



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº.13.611/2022**

**REVOGA DECRETO Nº 13.585/2022**  
**DATADO DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Considerando, que a decretação de Estado de Calamidade Pública do Município, ocorreu em virtude de orientação enviada pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, encaminhado para o endereço de e-mail da Secretaria Municipal de Gabinete, e sendo direcionado para a Secretaria Municipal de Defesa Social, com minuta de decreto a ser seguida como modelo, nos quais informava que era para ser decretado Estado de Calamidade Pública.

Considerando, que foi realizado contato telefônico com a AMUNES, nos dias 14 de janeiro às 11:02AM, e às 12:17PM e 17 de janeiro às 14:45PM, sendo informado que os Municípios tinham que Decretar Estado de Calamidade Pública e conseguinte enviar o pedido para a Assembleia Legislativa, no entanto, questionada por esta municipalidade acerca do procedimento houve confirmação no sentido de decretar estado de calamidade conforme a minuta elaborada através das orientações expedida pelo Procurador da Assembleia Legislativa à AMUNES.

Considerando, OF-GABDV Nº 005/2022 direcionado a AMUNES contendo informação acerca da necessidade dos municípios capixabas formalizarem individualmente junto à Secretaria Nacional de Defesa Civil, empenho na liberação de recursos, e implementações de ações necessárias e apoio logístico aos municípios do Estado do Espírito Santo que foram ou ainda estão sendo afetados em decorrência das fortes chuvas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 13.611/2022

Considerando, que o decreto deve estar de acordo com a IN/MDR 36/2020, e que houve a falta de identificação do tipo de desastre conforme o Código Brasileiro de Desastre-COBRADE.

Considerando, o Despacho de nº001/2022 – CEPDEC/ES, exarado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, encaminhado para AMUNES, informando que a minuta de decreto enviada aos municípios estava sendo colocada de forma equivocada pela Associação, o que dificultaria receber parecer positivo da CEPEDC/ES, como também da Defesa Civil Nacional.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o Artigo 107, Inciso VI da Lei nº 001/90 – Lei Orgânica.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica revogado o Decreto Municipal nº 13.585/2022, que Declarou Estado de Calamidade Pública nas áreas da zona urbana e rural do Município de São Mateus - ES, afetadas por tempestades locais (chuvas intensas- desastre codificado, conforme relatório elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e demais documentos anexos a este Decreto Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal